



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LEI Nº 5677 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a revisão salarial anual prevista no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, dos servidores da Câmara Municipal de Bebedouro, na forma que especifica.

De autoria da Mesa Diretora

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida pela Câmara Municipal de Bebedouro a revisão salarial anual com a aplicação do índice de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), referente ao acumulado de janeiro a dezembro de 2023), - IPCA/IBGE -, sobre os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Bebedouro, tendo como base o índice de correção monetária IPCA-IBGE, em cumprimento ao disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes da publicação e execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 19 de janeiro de 2024

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 19 de janeiro de 2024

Ivanira A. de Souza
Secretaria

“Deus Seja Louvado”